



Ofício nº 1836/2026/SG

Juiz de Fora, 07 de julho de 2026

Exmº. Sr. Vereador
Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal Líder
do Governo
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 504
36016-000-Juiz de Fora- MG

Referência: Mensagem nº 4.728/2026

Assunto: Emenda Substitutiva

Exmo. Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex^a., na qualidade de líder de governo para que, utilizando da prerrogativa constante do art. 187, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para solicitar que seja apresentada Emenda Substitutiva à Mensagem do Executivo 4.728/2026, encaminhada a essa Egrégia Casa Legislativa em 26 de junho de 2026. Tal Emenda Substitutiva se justifica em razão da necessidade de contemplar sugestões decorrentes do legítimo debate democrático acerca do texto proposto pelo Poder Executivo, notadamente as Emendas apresentadas pelos Vereadores Dr. Antônio Aguiar e João Wagner, sem incorrer em vício de iniciativa.

Diante disso, o art. 4º, II, da lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

II - Coparticipação: o limite máximo será de 30% (trinta por cento) por procedimento, aplicável exclusivamente aos procedimentos ambulatoriais, vedada sua incidência sobre internações, procedimentos oncológicos de qualquer natureza, cirurgias e demais procedimentos hospitalares, bem como qualquer aumento desse percentual.”

Por sua vez, propõe-se o artigo 43 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. As entidades mantenedoras do PASEPM aportarão, em conjunto, o valor máximo mensal de R\$1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) exclusivamente para o custeio do auxílio previsto no art. 2º, II, para custeio da comissão de administração prevista no art. 13 e para custeio do fundo de reserva técnica previsto no art. 15, todos dispositivos desta Lei. ”

Por fim, os quadros do Grupo B do Anexo Único devem ser alterados, dado que o texto original foi enviado com erro. Assim, a redação passaria a ser a seguinte:

B - GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA GESTORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES - AGPSS

B. 1 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E DIREÇÃO EXECUTIVA

CLASSE	ÁREA(S)	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	Nº TOTAL	VENCIMENTO MENSAL
Diretor-Presidente	-	40 horas semanais	Curso superior completo, em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Economia, Contabilidade e Auditoria; Demais requisitos estabelecidos em lei para investidura no cargo	Livre provimento / Recrutamento amplo.	Auxiliar diretamente o Prefeito, nos termos do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, assessorando-o nos assuntos pertinentes à sua área de atuação, além de orientar, coordenar e supervisionar as competências e atividades regulamentares da Autarquia	01	R\$ 15.813,95
Diretor Administrativo	-	40 horas semanais	Curso superior completo, em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Economia, Contabilidade e Auditoria; Demais requisitos estabelecidos em lei para investidura no cargo	- Livre provimento / Recrutamento restrito: privativo de servidor efetivo e estável, ou aposentado oriundo do quadro de servidores do Município de Juiz de Fora.	-Auxiliar o Diretor-Presidente planejando, coordenando e orientando as atividades e projetos desenvolvidos pelas equipes integrantes da Autarquia, de acordo com as competências e normas contidas nos atos regulamentadores pertinentes.	01	R\$8.645,80

B. 2 - GRUPO DE CHEFIA / FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE	ÁREA(S)	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	Nº TOTAL	VENCIMENTO MENSAL
Supervisão II	-	40 horas semanais	Conforme definidos no Regimento.	Livre provimento, Recrutamento restrito: privativo de servidor efetivo	Coordenar, sob regime de confiança direta a autoridade a que esteja imediatamente subordinada, equipes e/ou atividades relacionadas aos programas, ações e processos de trabalho que lhe sejam designados pelos respectivos regimentos internos das unidades administrativas	01	R\$1.690,07

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA(S)	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	Nº TOTAL	VALOR MENSAL
Conselheiro de Administração	-	Participação de no mínimo 01(uma) reunião ordinária mensal	Curso superior completo ou experiência comprovada em área compatível com a função da autarquia; - Demais requisitos estabelecidos em lei para investidura no cargo.	Nos termos do artigo 22 desta Lei	Conforme definido em lei específica.	11	R\$1.000,00

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA(S)	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	Nº TOTAL	VALOR MENSAL
Conselheiro Fiscal	-	Participação de no mínimo 01(uma) reunião ordinária mensal.	Curso superior completo ou experiência comprovada em área compatível com a gestão previdenciária; Demais requisitos estabelecidos em lei para investidura no cargo	Nos termos do artigo 25 desta Lei	Conforme definido em lei específica.	04	R\$1.000,00

No mais, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Dados: 2026.07.07 17:47:56 -03'00'